

PORTARIA Nº 2529/SAS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo e serviço aéreo público especializado.

O SUPERINTENDENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta no processo nº 00058.072017/2014-15.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da sociedade empresária JET GOLD - SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS, nova denominação social da empresa JET GOLD - AVIAÇÃO EXECUTIVA E TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ 14.304.400/0001-03, com sede social em Salvador (BA), como empresa de serviço de transporte aéreo público não regular nas modalidades táxi aéreo e serviço aéreo público especializado nas atividades de aeropublicidade, aeroreportagem, aeroinspeção, aerofotografia e aerocinematografia.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT